



SYNTHIA MARIA GUIMARÃES ANGELIM

I - PROPOSTA FINANCEIRA E ACEITE DOCENTE

Aceito o convite da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – Dr. Elder Lisboa Ferreira da Costa para atuar como docente nesta instituição, na forma e condições abaixo discriminadas:

Curso: Recursos no Código de Processo Civil

Carga horária: 5h

1. **Dias e horários letivos:** 13 a 16 de maio de 2019

Dias	Horário	Hora/aula
13/05/2019	19:00 às 19:50h (10 min intervalo)	1h
14/05/2019	19:00 às 19:50h (10 min intervalo)	1h
15/05/2019	19:00 às 19:50h (10 min intervalo)	1h
16/05/2019	18:10 às 19:50h (10 min intervalo)	2h
TOTAL		5h

2. Local: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

3. Remuneração¹:

a. R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) a hora-aula/Especialista;

b. Totalizando R\$ **581,25** (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)²

c. Declaro que já desconto INSS no teto previdenciário em outra instituição, conforme comprovante que envio em anexo: Sim () Não (x).

4. Declaro, neste ato, autorizar a gravação audiovisual das aulas, que ficarão à disposição da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará para disponibilização aos alunos. Sim (x) Não ()

5. Autorizo a divulgação de minha imagem fornecida a Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará para divulgação do curso (x) Sim () Não

Informo abaixo meus dados para processamento.

II – DADOS CADASTRAIS:

Nome Completo:

RG: CPF: PIS:

Endereço Residencial:

Cidade: Bairro: CEP:

¹ Valor da hora/aula definido conforme Portaria no. 5692/2017-GP. Diário da Justiça ed. 6328/2017, Publicada em 01/12/2017.

² Valor bruto sujeito aos descontos legais.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Judicial do Estado do Pará – Dr. Elder Lisboa
Ferreira da Costa



Telefones: 91 - 981230006 - 3110- 6835 Data de Nascimento: 19/03/1987

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Área de Conhecimento: DIREITO CIVIL/ PROCESSO CIVIL

Titulação: ESPECIALISTA Disciplina: PROCESSO CIVIL

Local de Trabalho: ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ Cargo: CHEFE DO SERVIÇO DE ENSINO E PESQUISA

Endereço Profissional:
QUINTINO, 1404

Cidade: Belém Bairro: NAZARÉ CEP: 66035-190

III – DADOS FINANCEIROS:

Banco: BANCO DO BRASIL - 001 Agência: 3372-3 Conta: 33.479-7 Tipo de Conta: Corrente

Belém, 07 de março de 2019

Synthia Angelim
SYNTHIA MARIA GUIMARÃES ANGELIM



Curso de Formação Continuada para fins de Vitaliciamento e Aperfeiçoamento

“RECURSOS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Natureza do Curso: Formação Continuada – Vitaliciamento/Promoção na Carreira

1.2 Instituição de realização: Escola Judicial do Estado do Pará.

1.2.1 Local de realização: Escola Judicial do Estado do Pará. Belém/Pará.

1.2.2 Contatos: (91) 31106827/ 31106810/ 31106822

esmsg@tjpa.jus.br; dep.esm@tjpa.jus.br

1.3 Direção Geral da Escola: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

1.3.1 Direção Geral da Escola em Exercício : Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

1.4. Currículo Resumido dos Formadores:

1.4.1. Planejamento e Coordenação do Curso: ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO - Juíza Auxiliar da Presidência no Biênio 2015-2016. Magistrada titular da Vara de Cartas Precatórias Criminais da Capital. Especialização em Processo Civil pela CESUPA em parceria com a ESM/PA.

1.4. Currículo Resumido dos Formadores:

1.4.1 Equipe do Departamento de Ensino e Pesquisa:

PATRÍCIA BLAGITZ – Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará. Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

SYNTHIA MARIA GUIMARÃES ANGELIM, Chefe do Serviço de Pesquisa, Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA. Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela UNAMA e Especialização em Direito Registral e Imobiliário pelo Centro Universitário do Estado



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

do Pará CESUPA em parceria com a EJPA. Curso de Formação de Formadores realizada pela EJPA e ENFAM..

ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE MOURA, Chefe de Editoração e Publicação da Escola Judicial, Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA, Especialização em Direito do Estado pela Universidade da Amazônia – UNAMA.

1.4.3. Docente: ALEX LOBATO POTIGUAR - Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará. É Professor Dr. Adjunto da Universidade Federal do Pará aprovado em 1º Lugar Faz parte do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Direito da Ufpa.

Contatos: alex@potiguarelobato.adv.br

Telefone: (91) 99164-0350

1.4.4. Docente: SYNTHIA MARIA GUIMARÃES ANGELIM – Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela UNAMA e Especialista em Direito Registral e Imobiliário pelo Centro Universitário do Estado do Pará CESUPA em parceria com a EJPA. Curso de Formação de Formadores realizada pela EJPA e ENFAM.

1.5 Público alvo: Desembargadores, Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará que atuam na assessoria da 1ª e 2ª instâncias em área cível, assessores da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, bem como os que atuam nas secretarias das varas e do Tribunal de Justiça que possuem como incumbência o cumprimento de despachos e decisões na área cível.

1.6 Finalidade: formação continuada - vitaliciamento/merecimento

1.7 Modalidade: presencial

1.8 Número de vagas: 50

1.9 Carga horária: 20h/a

1.10 Período de inscrição: 12 de abril à 10 de maio de 2019

1.11 Período de realização: 13 a 16 de maio de 2019.

1.12 Frequência mínima: 75%

1.14 Acesso à bibliografia: Indicação da Coordenadora e do Professor do curso; pesquisa na biblioteca da ESMPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.

2. JUSTIFICATIVA

O curso de “Recursos no novo Código de Processo Civil” surge em razão das alterações das normas processuais na seara recursal advindas com Código de Processo Civil de 2015, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. É fundamental que os magistrados e servidores apliquem com segurança e presteza, ao proferirem suas decisões e pareceres, as especificidades que perfazem as novas linhas traçadas pelo novo modelo recursal para que se obtenha um ordenamento jurídico sadio e harmonioso. Mister pois a preparação tanto dos juízes e desembargadores, como também dos servidores, para recepcionarem as alterações trazidas pelo novo código de processo civil, adquirindo conhecimento técnico processual a ser



aplicado na atividade judicante, quando da análise e julgamento dos recursos interpostos, para um maior grau de organicidade, eficiência e efetividade do aparelho judiciário.

O curso tem como fim propiciar aos magistrados e servidores a oportunidade para discutirem e aplicarem mudanças das normas processuais em matéria recursal, indispensável para o seu mister, levando-os à reflexão e busca de soluções capazes de garantir a resolução dos conflitos e a prestação da tutela jurisdicional eficaz, promovendo, assim, a paz social, fulcro da atividade jurisdicional

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

O curso objetiva capacitar magistrados e servidores para o uso de técnicas adequadas e eficazes quando da análise e julgamento dos recursos interpostos, bem como dos precedentes, súmulas e teses jurídicas, visando incrementar a prestação da justiça de forma mais célere e eficiente com a familiaridade e domínio das novas técnicas e procedimentos na seara recursal previstas no novo Código de Processo Civil.

3.2. Objetivos Específicos

- I- Conhecer os recursos previstos no novo Código de Processo Civil;
- II- Analisar o conceito de recurso e sucedâneos recursais;
- III- Entender os fundamentos que justificam a existência de tais técnicas recursais;
- IV- Analisar o objeto dos recursos de apelação, agravo e embargos de declaração;
- V- Discutir, a aplicação da Admissibilidade dos recursos de apelação, agravo e embargos de declaração no sistema do Código de Processo Civil;
- VI- Discutir as hipóteses de cabimento dos recursos de apelação, agravo e embargos de declaração;
- VII- Compreender as peculiaridades procedimentais dos recursos especial e extraordinário;
- VIII- Dominar as técnicas procedimentais comuns dos recursos especial e extraordinário;
- IX – Saber o aspecto histórico, teórico e natureza jurídica dos precedentes, súmulas e fixações de teses jurídicas
- X – Compreender as peculiaridades sobre as razões de decidir, eficácia dos precedentes, súmulas e teses jurídicas, seus efeitos e técnicas de aplicação, afastamento e superação de tais instrumentos jurídicos;
- XI – Analisar a repercussão dos precedentes, súmulas e teses jurídicas em processos e incidentes nos tribunais na análise de semelhanças e distinções, poderes do relator em processos de competência originária e recursal
- XII- Proposta de intervenção com Caso- Problema;
- XIII- Discussão das técnicas aprendidas (procedimentos, efeitos, objetos) com o caso-problema.



4. EMENTA

1. Teoria Geral dos Recursos - 2. Apelação, Agravo e Embargos de declaração - 3. Recurso Especial e Extraordinário. 4. Precedentes, súmulas e teses jurídicas: aspecto histórico, teorias, natureza jurídica, razões de decidir, eficácia, efeitos e técnicas de aplicação, afastamento e superação.

5. PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pela participação dos cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a aplicação das Diretrizes da Escola de Formação Nacional de Magistrados- ENFAM. Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está situado, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional.

Para isso, o professor, na função de facilitador, deverá desenvolver plano de aula com atividades que prezem a relação teoria-prática, inserindo atividades e exemplos que estimulem o aluno a produzir novas sínteses e, assim, novos conhecimentos.

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, oficina de estudo, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença envolvendo aplicação de precedente judicial, devendo ser apresentada nota de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao educando no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor aplicar o conteúdo ministrado.

6. ESTRUTURA DO CURSO:

Dia/ Horário	Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga Horária	Metodologia	Avaliação De Aprendizagem
13/05/19 15h30 às 19:50h (Intervalo de 10 minutos)	I- Conhecer os recursos previstos no novo Código de Processo Civil. II- Analisar o conceito de recurso e sucedâneos recursais; III- Entender os	Unidade I: Teoria Geral dos Recursos: Conceito de recurso Sucedâneos recursais Princípios recursais Classificação dos recursos Efeitos dos recursos. Juízo de mérito e	5h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2:00h/a. Pergunta circular – duração de 3:00h/a. Desenvolvimento: o professor apresenta rapidamente o tema; é distribuído ao grupo um	Participação e registro reflexivo.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

	fundamentos que justificam a existência de tais técnicas recursais;	de admissibilidade		texto sobre o tema para ser estudado e discutido; avisa-se que em seguida passará uma caixinha com perguntas. Por enquanto é dado um tempo (determinado) para a leitura do texto; passa-se o “jogo da caixinha”, liga-se uma música. A caixinha vai passando a roda. Quando para a música, o que está com a caixinha extrai um bilhete. Tem um minuto para responder perde pontos ou paga prenda e o bilhete volta para a caixinha; a caixinha prossegue. Se parar na mão de alguém que já respondeu, quem responde é o colega que o antecede. O valor da técnica está em que todos são intensamente envolvidos em cada resposta. Enquanto o sorteado busca a resposta, todo mundo pensa, procura no texto, fica atento ao resultado.	
14/05/19 15h30 às 19:50h	IV- Analisar o objeto dos recursos de apelação, agravo e embargos de declaração; V- Discutir, a aplicação da Admissibilidade dos recursos de apelação, agravo e embargos de declaração no sistema do Código de Processo Civil; VI- Discutir as hipóteses de cabimento dos recursos de apelação, agravo e embargos de declaração;	Unidade II Apelação, Agravo e ED: Apelação: Cabimento Objeto Procedimento Técnica de julgamento unânime não Agravo: Cabimento Objeto Procedimento Agravo interno Agravo em recurso especial ou extraordinário Embargos de Declaração: Natureza Jurídica Cabimento Objeto Procedimento. Efeito interruptivo Embargos de declaração atípicos	5/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2:00h/a. Oficina de estudo: divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator (20 min). Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (40 min); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (60 min). Apresentar a sentença de cada grupo por escrito (30 min). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (30 min).	Oficina de Estudo e registro reflexivo.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

15/05/19 15h30 às 19:50h (Intervalo de 10 minutos)	VII- Compreender as peculiaridades procedimentais dos recursos especial e extraordinário; VIII- Dominar as técnicas procedimentais comuns dos recursos especial e extraordinário	Unidade IV: Recursos especial e extraordinário: Aspectos procedimentais comuns aos recursos especial e extraordinário Recurso Especial Cabimento Pressupostos cumulativos e alternativos Recurso Extraordinário: Cabimento Pressupostos específicos Pressupostos Cumulativos	5h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2:00h/a. Díade – duração de 3:00h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 20 minutos para fazer a leitura do texto base e discutir as principais ideias do texto. O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla produza uma síntese do que foi discutido entre si na dinâmica.	Díade, participação e registro reflexivo.
16/05/19. 15h30 às 19:50h (Intervalo de 10 minutos)	IX – Saber o aspecto histórico, teórico e natureza jurídica dos precedentes, súmulas e fixações de teses jurídicas X – Compreender as peculiaridades sobre as razões de decidir, eficácia dos precedentes, súmulas e teses jurídicas, seus efeitos e técnicas de aplicação, afastamento e superação de tais instrumentos jurídicos; XI – Analisar a repercussão dos precedentes, súmulas e teses jurídicas em processos e incidentes nos tribunais na análise de semelhanças e distinções, poderes do relator em processos de competência originária e recursal XII- Proposta de intervenção com Caso-Problema; XIII- Discussão das técnicas aprendidas (procedimentos, efeitos, objetos) com o caso-	Unidade IV: Precedentes, súmulas e teses jurídicas: Aspecto histórico, Teorias, natureza jurídica, Razões de decidir, Eficácia e efeitos Técnicas de aplicação, afastamento e superação. Avaliação individual Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.	5h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2;00h/a. Estudo de caso – duração de 1:30h/a. Estudo de caso, para que o educando escolha os passos necessários para solução ou julgamento. Estudo de caso – Duração de 1:30 h/a, para que o educando escolha os passos necessários para solução ou julgamento. Será feito individualmente, considerando: a ocorrência real do fato; a relevância do fato; a necessidade de uma descrição minuciosa da situação. O educando deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. Anotará as possíveis soluções e apresentará por escrito ao professor.	Estudo de caso, participação e registro reflexivo.



	problema.				
--	-----------	--	--	--	--

7. BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

9. REFERÊNCIAS BÁSICAS

ASSIS, Araken de. Manual dos Recursos.. São Paulo: RT.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. Teoria do Precedente Judicial: a Justificação e a Aplicação de Regras Jurisprudenciais. São Paulo: NOESES.

NERY JR., Nelson. Teoria Geral dos recursos. Edição. São Paulo: RT

10. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CHEIM JORGE, Flávio. Apelação cível. 2a. ed. São Paulo: RT. GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Elaboração de ementas jurisprudenciais: elementos teórico-metodológicos. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2004.

DIDIER Jr., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de direito processual civil. Salvador: Editora JusPODIVM, v.2 e 3.

MARINONI, Luiz Guilherme. Precedentes obrigatórios. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

MAUÉS, Antônio Moreira. Jogando com os precedentes: regras, analogias e princípios). São Paulo. Revista DIREITO GV 16, v. 8, p. 587-624, 2012.

SILVA, Sandoval Alves da. O ementismo e a tentativa de usurpação da função dos precedentes. Cadernos de Informação Jurídica, v. 3, p. 107-120, 2017.

SILVA, Sandoval Alves da; MAGALHÃES, Breno Baía. O grau de vinculação dos precedentes à luz do STF: o efeito vinculante é absoluto? Revista de Informação Legislativa, Brasília, DF, v. 49, n. 195, p. 77-95, jul./set. 2012.

_____. Quem vê ementa, não vê precedente: ementismo e precedentes judiciais no projeto do

8. AVALIAÇÃO

8.1. Avaliação do curso e professor

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática judicante?
- b) A carga horária do curso foi satisfatória?
- c) As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos magistrados e servidores?
- d) O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação ao curso?



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

e) O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **ministrante** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatória?
- b) Houve boa integração entre os cursistas e o ministrante?
- c) As metodologias empregadas no Curso permitiram a participação do cursista na construção do aprendizado?
- d) As atividades desenvolvidas durante o Curso contribuíram ao exercício da competência/atividade profissional do cursista?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso** pelo **ministrante**, será realizado com base nos seguintes quesitos:

- a) As instalações foram satisfatórias às atividades?
- b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?
- e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

8.2 Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)
- b) Atividade de grupo (3,0)
- c) Estudo de caso (5,0 pts)



Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;
5,0 – 6,9: REGULAR;
7,0 – 8,9: BOM;
9,0 – 10,00: EXCELENTE

8.3 Atividade para avaliação final:

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

8.3.1. Critérios de avaliação da atividade final: A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
2,5 – 3,4: REGULAR;
3,5 – 4,4: BOM;
4,5 – 5,0: EXCELENTE

8.4. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

9. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é **REGULAR**.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas.

Belém, 26 de fevereiro de 2019

Diretor Adjunto da -EJPA
DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

JUIZÁ ANA ANGÉLICA ABDUMASSIH OLEGÁRIO
Coordenação e Planejamento do Curso